

De acordo com Portaria publicada no Diário Oficial da União em 20 de fevereiro de 2013.

EDITAL

CURSO TÉCNICO EM ARTES CIRCENSES/2013

O Presidente da Fundação Nacional de artes – FUNARTE no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 14 do estatuto aprovado pelo decreto nº 5.037, de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, torna público o presente edital da Curso Técnico em Artes Circenses/2013 em conformidade com o disposto na Portaria nº 29/ 2009-MinC e, supletivamente, na lei nº 8.666/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

1. Do Objeto

1.1. Selecionar candidatos de ambos os sexos para o Curso Técnico de Artes Circenses da Escola Nacional de Circo da Funarte, para o segundo semestre de 2013.

1.2. O resultado esperado é ampliar a formação em artes circenses na Escola Nacional de Circo/Funarte, fomentando a cadeia produtiva do circo, na área da formação, ampliando o quadro de alunos da referida escola com jovens das diferentes regiões do país e da América Latina.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 meses a partir de seu lançamento.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estão habilitados a participar da seleção do CURSO TÉCNICO EM ARTES CIRCENSES/2013 todos aqueles que tiverem completado a idade mínima de 14 (quatorze) anos completos ou a serem completados no dia 5 de agosto de 2013, devendo, obrigatoriamente, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio no ato de matrícula na ENC.

3.2. Não poderão se inscrever neste edital:

- a) servidor público da Funarte e do Ministério da Cultura;
- b) terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Funarte e o Ministério da Cultura;
- c) membros da Comissão de Seleção.

4. DAS VAGAS

4.1. O presente concurso visa o provimento de 15 (quinze) vagas, a serem preenchidas no segundo semestre para o turno da tarde, de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

4.2. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente da maior nota para a menor até atingir o número de vagas disponíveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da Portaria que institui o presente edital, no Diário Oficial da União.

5.1.1. A íntegra do presente edital será divulgada do site da Funarte – WWW.funarte.gov.br.

5.2. Serão aceitas inscrições por meio de material enviados pelo correio (Sedex) ou na Secretaria Escolar da Escola Nacional de Circo, Comissão de Avaliação do processo seletivo do Curso Técnico em Artes Circenses, situada na Praça da Bandeira, nº 4, cidade do Rio de Janeiro, UF: RJ, CEP: 20270-150, de 2ª a 6ª feira no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h, sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento.

5.3. O (a) candidato (a), no ato de inscrição deste concurso, deverá apresentar os seguintes

* Este texto não substitui o publicado no D.O.U.

documentos:

- a) ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) uma foto 3x4;
- c) fotocópia da carteira de identidade, se maior de idade;
- d) fotocópia do CPF, se maior de idade;
- e) fotocópia da certidão de nascimento do (a) candidato (a), se menor de idade; f) fotocópia da carteira de identidade do responsável legal, se menor de idade; g) fotocópia CPF do seu responsável legal, se menor de idade;
- h) fotocópia do passaporte, se estrangeiro;
- i) atestado médico liberando o candidato para a realização de prova prática de aptidão física, em que deverá constar que o (a) candidato (a) está apto (a) para quaisquer atividades físicas;
- j) declaração de escolaridade, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- k) autorização do responsável legal, se menor de idade.

5.3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade).

5.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, boletins de ocorrência emitidos por órgãos policiais, nem documentos vencidos, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.3.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

5.4 Serão desconsideradas as inscrições postadas pelos Correios fora do prazo previsto no presente Edital.

5.5. A confirmação da inscrição será realizada pelo e-mail informado no ato da inscrição ou de forma presencial.

5.6. Após o envio da documentação pelo correio ou a entrega na secretaria do curso, não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os projetos inscritos serão avaliados em 2 (duas) etapas:

- 1) Habilitação dos projetos: triagem, de caráter eliminatório, coordenada pela Comissão de Habilitação, nomeada pelo Presidente da Funarte, com o objetivo de verificar se candidato cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital;
- 2) Avaliação e Seleção: realizada pela Comissão de Seleção, nomeada pelo Presidente da Funarte, segundo os critérios de pontuação Item 9.4.1 deste edital;

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Na etapa de habilitação, a Comissão de Habilitação fará a análise dos documentos solicitados para inscrição.

7.2. A lista de habilitados e inabilitados, que será divulgada na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br), deverá conter os dados do candidato e a razão da inabilitação.

7.3. Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os candidatos não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br), para o endereço, escolacirco@funarte.gov.br, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, de acordo com o que estabelece o item 5.6.

7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Habilitação em até 5 (cinco) dias úteis e homologados pelo Diretor do Centro de Artes Cênicas da Funarte.

7.5. Após análise, os resultados dos recursos serão publicados na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br), sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização de informações.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. Os projetos habilitados serão avaliados por uma Comissão de Seleção nomeada por Portaria do Presidente da Funarte, composta por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) professores e técnicos da Escola Nacional de Circo/Funarte e 1 (um) representante do Ceacen/Funarte.

8.2. A Comissão de Seleção será presidida pelo Diretor do Centro de Artes Cênicas da Funarte ou por um representante designado pelo Presidente da Funarte, com direito a voto.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. O processo de avaliação e seleção ocorrerá no período de 15 a 19 de abril de 2013.

9.2. Será constituída a comissão de avaliação do referido processo, composta por professores e técnicos da Escola Nacional de Circo, que desenvolverá suas atividades sob a orientação do diretor da referida escola.

9.3. O processo de avaliação e seleção ocorrerá em 2 (duas) fases

a) 1ª fase classificatória e eliminatória: avaliação de aptidão física, habilidades circenses e apresentação artística;

b) 2ª fase classificatória e eliminatória: avaliação de aptidão física, habilidades circenses, habilidades artísticas, habilidades comunicativas e dinâmica de grupo.

9.4.1. Serão aplicadas duas fases relativas às disciplinas cujos programas constam do Anexo I deste Edital, todas de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, conforme discriminado a seguir:

Fases	Provas	Pontuação máxima por prova	Pontuação mínima por prova	Pontuação máxima por etapa	Pontuação mínima por etapa
1ª fase	Aptidão física	4	2	10	6
	Habilidades circenses	5	2,5		
	Apresentação artística	1	0,5		

2ª fase	Aptidão física	10	5	40	24
	Habilidades circenses	10	5		
	Habilidades comunicativas	5	2,5		
	Dinâmica de Grupo	5	2,5		
	Teatro	5	2,5		
	Dança	5	2,5		

9.4.1.1. Na primeira fase, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 50% de pontuação em cada prova e 60% de pontuação mínima no conjunto das provas, a fim de ser aprovado para a 2ª fase.

9.4.1.2. Serão classificados para a segunda fase os 30 (trinta) primeiros colocados na primeira etapa do concurso.

9.4.1.3. Na segunda fase, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 50% de pontuação em cada prova e 60% de pontuação mínima no conjunto das provas, a fim de ser aprovado no concurso.

9.4.1.4. Os 15 (quinze) primeiros colocados em ordem decrescente de pontuação serão matriculados dentro das vagas previstas no item 4.1.

9.4.1.5. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no concurso e não classificados (as) dentro das vagas formarão uma lista de espera em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a classificação no processo seletivo.

9.5. A divulgação dos resultados oficiais será feita por meio de afixação de listagens na própria ENC e ou na Internet pelo site da FUNARTE e pelo Diário Oficial da União.

9.6. Das condições para realização das provas

9.6.1. O processo de avaliação e seleção constará de duas fases.

9.6.1.1. O (a) candidato (a) poderá optar por realizar a primeira fase por meio de vídeo ou de forma presencial.

9.6.1.2. A segunda fase será realizada somente de forma presencial.

9.6.1.3. O local de aplicação das provas presenciais referentes às duas fases será a Escola Nacional de Circo.

9.6.1.4. Os(as) candidatos (as) que optarem por realizar a primeira fase em vídeo deverão enviar, no ato da inscrição, 1 (um) envelope único, lacrado, contendo:

- a) Documentos descritos no item 5.3. deste edital;
- b) DVD contendo gravação em vídeo dos exercícios descritos no anexo 1.

9.6.1.4.1. O vídeo deve estar gravado em suporte formato DVD, multizona, e deve ser legível em qualquer dispositivo leitor de DVD. O candidato deve submeter um só DVD, com vídeo de cada exercício físico ou circense cada prova gravada sem alterações de velocidade de gravação e edições de vídeo durante sua execução. A duração total da gravação não pode ultrapassar 20 minutos. O (a) candidato (a) que utilizar qualquer meio ilícito para alterar o vídeo contendo a execução das provas, visando obter vantagem, será eliminado do processo seletivo.

9.6.1.4.1.1. Qualquer dano sofrido pelo suporte de mídia em disco digital versátil (DVD) decorrente do mal condicionamento para o transporte é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

9.6.1.5. Os (as) candidatos (as) que optarem por realizar a primeira fase em vídeo e, obtiverem a aprovação, serão informados com antecedência sobre a data em que deverão comparecer para a segunda fase.

9.6.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas presenciais, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que será responsável pela guarda da criança.

9.6.2.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas presenciais.

9.6.2.2. A Escola Nacional de Circo/Funarte não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

9.6.3. Os (as) candidatos (as) amblíopes que requererem provas escritas em tamanho diferenciado terão estas ampliadas somente em tamanho 20.

9.6.4. É vedado o ingresso de candidato (a) no local das provas presenciais portando arma.

9.6.5. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões durante a realização das provas presenciais.

9.6.6. Na execução das provas de forma presencial, o (a) candidato (a) deverá por sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

9.6.7. Em nenhuma hipótese o (a) candidato (a) poderá prestar provas presenciais fora da data e do horário estabelecido para fechamento dos portões.

9.6.8. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas presenciais.

9.6.9. Em hipótese alguma o (a) candidato (a) poderá prestar provas sem que esteja previamente inscrito.

9.6.10. No processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá vestir usar traje de ginástica apropriado, para permitir-lhe a execução dos movimentos com facilidade e segurança, de forma a não ter o seu rendimento comprometido durante a prova.

9.6.10.1. Para a realização das provas de aptidão física e habilidades circenses, tanto por meio de vídeo quanto presenciais, o (a) candidato (a) deverá vestir camiseta ou collant; short, bermuda ou calça de helanca ou tacle; meia- calça ou meia; tênis ou sapatilha.

9.6.11. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão trazer consigo caneta esferográfica azul ou preta.

9.6.12. Não haverá segunda chamada para as provas.

9.6.13. É da inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar, pelo Diário Oficial da União e/ou por meio da internet, no site da Funarte, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

9.7. Da Primeira fase

9.7.1. A primeira fase será constituída por provas de aptidão física, de habilidades circenses e uma apresentação artística.

9.7.2. Os conteúdos das provas referentes à primeira fase se encontram descritos no Anexo I deste Edital e constitui parte integrante do mesmo.

9.7.3. A Secretaria Escolar da Escola Nacional de Circo fará o agendamento dos (as) candidatos (as) aprovados (as) para a segunda fase, imediatamente após a divulgação dos resultados da primeira fase.

9.8. Da Segunda fase

9.8.1. A segunda fase será constituída por provas de aptidão física, de habilidades circenses, dança, teatro, habilidades comunicativas e dinâmica de grupo.

9.8.2. Os conteúdos das provas referentes à segunda fase se encontram descritos no Anexo I deste Edital e constitui parte integrante do mesmo.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de igualdade na pontuação na primeira fase do concurso, o desempate se dará adotando-se como critério a ordem abaixo:

- a) Maior nota na prova de habilidades específicas circenses;
- b) Maior nota na apresentação artística.

10.2. Em caso de igualdade de pontuação após a segunda fase, na classificação final, o desempate se dará adotando- se critério a ordem abaixo:

- a) Maior nota da prova em habilidades artísticas;
- b) Maior nota da prova de aptidão física.

10.3. Caso ocorra empate entre as notas a Comissão de Seleção, por maioria absoluta, estabelecerá o desempate.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O curso terá início no dia 5 de agosto de 2013 às 13h.

11.2. Todas as informações complementares serão obtidas na Secretaria Escolar da Escola Nacional de Circo/Ceacen/Funarte, no endereço informado no item 5.2., ou através dos telefones (21) 2273-2144 ou 2273-8567.

11.3. A ENC/FUNARTE não dispõe de estrutura de hospedagem e/ou formas de manutenção de candidatos (as) na cidade do Rio de Janeiro, ficando por conta do (a) próprio (a) tais despesas.

11.4. Os(as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) além do número de vagas dispostas no item 4.1, farão parte do banco de concursados, suscetível de aproveitamento, de acordo a disponibilidade da instituição.

11.5. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Presidente da Funarte, após apreciação do Diretor do Centro de Artes Cênicas, ficando desde logo eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

11.6. O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br).

11.7. Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico escolacirco@funarte.gov.br ou pelos telefones: (21) 2273-2144 e 2273-8567.

ANTONIO GRASSI
Presidente

ANEXO I

1ª etapa:

1) Prova de aptidão física

- Flexão de abdominal (2 pontos)

Descrição: O (a) candidato (a) deverá deitar-se em decúbito dorsal com os joelhos flexionados (ângulo menor que 90°), pés apoiados no solo e calcanhares a não mais de 30 cm das nádegas; mãos na nuca com os dedos entrecruzados e com os cotovelos apoiados no solo. Os pés serão seguros pelo examinador. Ao sinal do examinador o candidato (a) deverá contrair a musculatura abdominal e levar a cabeça e os cotovelos para frente, flexionando o tronco até tocar os joelhos com os cotovelos, retomando a posição inicial. O teste durará 60 segundos e só serão computados os movimentos completos realizados.

Masculino		Feminino	
Quantidade	Pontuação	Quantidade	Pontuação
0 – 29	0	0 – 19	0
30 - 36	0,4	20 – 26	0,4
37 – 44	0,8	27 – 34	0,8
45 – 52	1,2	35 – 42	1,2
53 – 59	1,6	43 – 49	1,6
60	2,0	50	2,0

- Barra fixa (2 pontos)

Masculino: O candidato suspenso na barra, sem contato com o solo, segurando a barra em pronação, com as mãos afastadas na abertura do ombro (distância biacromial), deverá suspender o corpo até que o queixo ultrapasse a barra e então, retornar a posição inicial. Repetir o movimento o maior número de vezes possível. O candidato deve sempre estender o cotovelo, não descansar entre as repetições e não realizar movimentos do quadril ou pernas.

Feminino: a candidata deverá segurar a barra em pronação, com as mãos afastadas na mesma distância dos ombros. A candidata assume a posição de teste com o queixo acima da barra, membros superiores flexionados, pés acima do solo e joelhos estendidos. Assumida a posição de teste, a candidata não deve encostar o queixo na barra ou fazer movimentos com os quadris e pernas, permanecendo o maior tempo possível com o queixo acima da barra.

Masculino		Feminino	
Quantidade	Pontuação	Tempo (segundos)	Pontuação
0 – 5	0	0 - 5	0
6	0,2	6 - 8	0,2
7	0,4	9 - 11	0,4
8	0,6	12 - 15	0,6
9	0,8	16 - 19	0,8
10	1,0	20- 24	1,0
11	1,2	25 - 29	1,2
12	1,4	30 - 34	1,4
13	1,6	34 - 38	1,6
14	1,8	39 - 44	1,8
15	2,0	45	2,0

2) Prova de habilidades circenses

- Pantana (estrela) – (1 ponto): em pé, braços estendidos acima da cabeça, dando um passo a frente, flexionando a perna que levou a frente. À medida que o pé da frente apóia o solo, inclinar o tronco lateralmente, girando o quadril para a posição lateral e coloca-se a primeira mão o mais longe possível do pé da base. Após o contato da primeira mão no chão, a perna de trás será lançada para cima, para que, posteriormente, a segunda mão apoie o solo. O peso deverá passar da primeira para a segunda mão, ao passo que, as pernas deverão permanecer o mais afastadas possível durante o percurso, até que a primeira, toque o solo o mais longe possível da segunda mão, aterrissando-a estendida. A medida em que a segunda mão abandona o apoio ao chão, realiza-se um giro de 90 graus com os ombros e o quadril para que o corpo à posição em pé com os braços estendidos lateralmente. As pernas deverão ser mantidas ao máximo afastadas e estendidas enquanto estiverem fora do chão.

- Pirueta (1 ponto): com os ombros abduzidos (braços abertos e estendidos), flexionando as pernas para execução de um salto vertical simultâneo a um giro de 360 graus sobre o próprio eixo do corpo, terminando na posição inicial. Flexionar os cotovelos trazendo ambas as mãos junto ao peito. A chegada deverá ser amortecida não aterrissando os calcanhares no chão.

- Envergada (ponte) - (1 ponto): em pé, com os braços estendidos acima da cabeça na largura dos ombros. Ao posicionar o quadril para frente, as pernas estendidas, os braços e a cabeça deverão ser levados para trás, indo ambos em direção ao chão, até alcançar o limite máximo de uma hiperextensão lombar. Encostando as mãos no chão com os braços estendidos e olhando para o chão. As pernas e os braços deverão ser mantidos estendidos o tempo todo.

- Trave (1 ponto): deslocamento sobre uma trave com quatro metros de comprimento, 6 centímetros de largura e 50 centímetros de altura do chão, através de um percurso retilíneo e limitado por dois pontos equidistantes. Caminhar sobre uma trave de forma coordenada com ritmo e equilíbrio partindo de um ponto inicial até outro ponto específico, onde deverá retornar de costas ao ponto de partida num tempo máximo de 1 minuto.

- Malabares (1 ponto): em pé, os pés na direção dos ombros, antebraços paralelos ao solo e segurando duas bolinhas em uma mão e uma bolinha na outra. Realizar o movimento de lançamento cruzado em que a bolinha será lançada, sucessivamente, de uma mão para outra, abaixo da linha dos olhos, fazendo com seu movimento um desenho imaginário do número “oito”.

3) Prova de habilidades artísticas

Apresentação artística (1 ponto): o candidato deverá elaborar uma performance individual de leitura de texto dramático, coreografia ou número com duração de até 3 minutos.

4) Características do vídeo (somente para provas feitas por meio de vídeo)

a) Aspectos Técnicos

O candidato deverá atender as condições estabelecidas no item 9.6.1.4.1. deste Edital. b) Orientação de vestuário

O candidato seguirá as orientações previstas nos itens 9.6.10. e 9.6.10. 1. c) Apresentação: O candidato deve posicionar no início da gravação de frente à câmera, braços ao longo do corpo, pernas esticadas, e, se identificar anunciando claramente seu nome e sobrenome.

d) Conteúdo:

Os exercícios descritos no edital são obrigatórios e devem ser executados na ordem mencionada com o seguinte direcionamento em relação à câmera:

- I) De perfil à câmera: pantana, envergada, trave e flexão abdominal.
- II) De frente para câmera: barra fixa, pirueta, malabares .
- III) Plano aberto: apresentação artística

2ª etapa:

1) Teste de aptidão física

- Teste de flexão de tronco (2 pontos)

Posição de pé sobre pernas estendidas e pés alinhados, com afastamento lateral referente à linha dos ombros. O candidato (a) flexionar o tronco para frente, de forma alongada e estendendo os músculos posteriores da região lombar, pernas e coxas.

- Corrida de ir e vir - Shuttle run (4 pontos)

Numa pista, montada com 2 linhas paralelas e afastadas em 9,14 m, e blocos de madeira colocados a 10 cm de uma das linhas, afastados entre si em 30 cm, o candidato coloca-se atrás da linha oposta a dos blocos (saída), prepara-se para corrida na posição de saída alta no atletismo e, ao comando do avaliador, parte o mais rápido possível em direção a um dos blocos, pega-o passando um dos pés pela linha, e leva-o para trás da linha de partida. O candidato então, realiza a mesma tarefa com o segundo bloco. A cronometragem deve ser interrompida quando o candidato colocar o segundo bloco no solo e ultrapassar a linha com pelo menos um dos pés.

- Teste dos seis saltos (4 pontos)

O candidato (a) com os pés afastados e os grandes artelhos logo atrás da linha de partida e mão na cintura. O teste consiste em realizar seis saltos horizontais no menor tempo possível e na maior distância possível.

2) Teste de habilidades circenses

- Cambotinha para trás (rolamento para trás) – (1 ponto): posicionando-se de costas em posição em pé, braços estendidos acima da cabeça. Flexionar ambas as pernas, projetando o corpo para trás, baixando ambas as mãos em direção ao quadril. Quando as mãos encostarem o solo com o corpo grupado, executar o rolamento encostando os glúteos, costas e, posteriormente, nuca no chão, mantendo o corpo grupado, até que retorne à posição inicial.

Os joelhos não deverão tocar o chão e deverão permanecer juntos. Enquanto os pés não encostarem o chão, deverá ser feita a ponta de pé. No momento em que as mãos encostarem o chão, os braços deverão estar estendidos.

- Cambotinha para frente (rolamento para frente) – (1 ponto): partindo da posição em pé, com os pés paralelos e os braços estendidos acima da cabeça, flexionar ambas as pernas, projetando o corpo para frente e, simultaneamente, colocando ambas as mãos no solo, alinhadas aos ombros. Flexionar ambos os braços, estendendo ambas as pernas, transferindo o peso do corpo para as mãos. Ao encostar a nuca no chão, com a flexão de ambas as pernas, o peso do corpo deverá passar da nuca para as costas e então o corpo deverá estar grupado e os braços, envolver as pernas. Por fim, os glúteos encostarão o chão, mantendo o corpo grupado até encostar os pés.

- Trapézio (3,5 pontos): realização do movimento “subida de curva” – em pé, embaixo da linha do trapézio, de modo que, ao olhar para cima, a barra esteja na linha dos olhos. Braços estendidos, mãos abertas, pernas juntas e estendidas. Ao alcançar a barra, deverá estar olhando para ela. Ao pega-la, o polegar deverá abraçar a barra. As mãos deverão em posição pronada na linha dos ombros com os braços estendidos. Ao pega-la, deverá olhar naturalmente para frente, mantendo as pernas estendidas e ponta dos pés. Flexionar ambas as pernas em direção a barra com os joelhos juntos. Os pés deverão passar juntos entre os braços embaixo da barra, sem toca-la e olhando a barra. Após passar as pernas, elas deverão ser estendidas e direcionadas à barra, colocando a curva das pernas, pressionando-a. Ambas as mãos deverão ser soltas e o candidato ficará preso somente pela curva das pernas e o seu rosto deverá estar voltado para trás. Com a força do abdômen, deverá elevar o tronco, pegando em cada corda do trapézio com cada mão ao mesmo tempo o mais alto possível. Puxando o corpo com a força dos braços a fim de posicionar-se sentado no trapézio. Sua postura sentada deverá ser: peito ereto, pernas juntas em ângulo reto.

Descida: deverá escorregar os glúteos para baixo ao mesmo tempo que as mãos e escorregar pelas cordas do trapézio até a altura dos joelhos, que deverão estar juntos, assim como as pernas que deverão estar dobradas em direção ao chão. Quando a curva da perna chegar na barra do trapézio, as mãos já deverão ter terminado de correr pelas cordas e estarão prontas para serem transferidas, ambas ao mesmo tempo, para a barra do trapézio. O rosto deve estar voltado para os joelhos. Com as mãos na barra do trapézio, as pernas deverão ser grupadas ao máximo para serem retiradas por baixo da barra, sempre juntas e com a ponta de pé, as pernas deverão passar sob a barra sem toca-la. As pernas deverão ser estendidas e o candidato voltar à posição inicial de subida.

- Segunda altura: o (a) candidato (a) será avaliado como porteau ou volante) – (3 pontos):

a) Porteau (base): posição inicial com os pés afastados e joelhos semiflexionados a fim de firmar a base para sustentação para o volante. Segurar, com sua mão esquerda e com o braço semiflexionado lateralmente, a mão esquerda do volante, o braço direito deverá estar semiflexionado à 90 ° acima da cabeça voltado lateralmente para o lado esquerdo, a fim de segurar a mão direita do volante. Auxiliar o volante em sua subida nos ombros, puxando-o levemente com o braço direito e lhe dando apoio com a mão esquerda. Posteriormente, deverá estender as pernas, com os braços estendidos acima da cabeça, segurando as mãos do volante. Quando o volante se posicionar em pé em seus ombros, segurar as panturrilhas dele, pressionando-as contra sua cabeça em posição estável.

b) Volante: posicionar-se ao lado esquerdo do porteau, apoiar o pé esquerdo bem próximo à articulação do quadril do porteau e segurar a mão esquerda do porteau com sua mão esquerda e a mão direita do porteau com a sua mão direita. Dar impulso com a perna esquerda (a que está apoiada próximo ao quadril do porteau) e levar o pé direito até o ombro direito do porteau e levar o outro pé para o ombro esquerdo do porteau. Posicionar-se de pé, sobre os ombros do porteau, com os calcanhares unidos (em posição andeior) e as tíbias (“canelas”) pressionando a parte posterior da cabeça do porteau e braços estendidos acima da cabeça.

- Espacate (abrir escala) - (1,5 pontos)

Posição inicial de pé, sem rotação lateral do tronco e membros inferiores unidos e estendidos.

Efetuar de forma gradativa, com ritmo e equilíbrio o movimento de abdução dos membros inferiores. Os joelhos devem estar estendidos e os pés permanecerem paralelos. Deverá ser alcançada a maior amplitude possível no movimento.

3) Prova de habilidades artísticas

-Empregando o corpo e a voz o candidato mostrará o seu jogo de cena corporal e oral, buscando o alinhamento nos movimentos, de postura, a auto-confiança, concentração, equilíbrio, força e leveza, e noções básicas de espaço cênico. A cena representada será analisada de acordo com criatividade do candidato. A prova será dividida em dois módulos:

a) Dança – Consistirá de uma prova de dança contemporânea em que os alunos serão avaliados em sua capacidade de compreensão, aproveitamento da atividade proposta e expressão criativa em dança (5 pontos).

b) Teatro – Consistirá de prova individual de interpretação de texto previamente selecionado e de uma atividade desenvolvida em grupo onde os participantes deverão explorar suas qualidades artísticas numa pequena construção cênica (5 pontos).

4) Habilidades comunicativas (5 pontos)

A prova de habilidades comunicativas será composta de interpretação de textos em língua portuguesa e de redação redigida sob a forma de prosa dissertativa-argumentativa sobre um tema a ser definido.

- Na prova de interpretação de textos em língua portuguesa, o (a) candidato (a) deverá demonstrar ser capaz de analisar as relações de um texto com outros, bem como a relação do texto com o contexto histórico e cultural. Espera-se que o (a) candidato (a) demonstre a capacidade de

articular conhecimentos prévios com informações textuais e de apreender sentidos explícitos, implícitos e pressupostos, por meio de 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo, no total, 2 (dois) pontos.

Na prova de redação será redigido um texto, de 20 a 30 linhas, sob a forma de prosa dissertativa-argumentativa em língua portuguesa, sobre um tema a ser definido. Serão avaliadas a capacidade de desenvolvimento do tema: a compreensão, o conhecimento, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência, a objetividade e a sequência lógica do pensamento, o alinhamento ao tema e a cobertura dos tópicos apresentados, valendo, no máximo, 3 (três) pontos, que serão aferidos, pelo examinador, com base nos critérios a seguir indicados:

Pontos a deduzir

Conteúdo da resposta Tema

Capacidade de argumentação (até – 0,7) Sequência lógica do pensamento (até – 0,7)

Alinhamento ao tema (até – 0,3)

Cobertura dos tópicos apresentados (até – 0,3)

Quanto ao uso do idioma: a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais, valendo no máximo, 1 (um) ponto, que será aferido, pelo examinador, com base nos critérios a seguir indicados:

Tipos de erro e pontos a deduzir

Aspectos formais:

Erros de forma em geral e erros de ortografia (- 0,025 cada erro).

Aspectos Gramaticais:

Morfologia, sintaxe de emprego e colocação, sintaxe de regência e pontuação (- 0,05 cada erro).

Aspectos Textuais:

Sintaxe de construção (coesão prejudicada); clareza; concisão; unidade temática/estilo; coerência; propriedade vocabular; paralelismo semântico e sintático; paragrafação (- 0,075 cada erro).

Cada linha excedente ao máximo exigido (- 0,05).

Cada linha não escrita, considerando o mínimo exigido (- 0,1).

- Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

- Em caso de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero.

5) Dinâmica de grupo (5 pontos)

A dinâmica de grupo terá como principal objetivo conhecer o candidato quanto aos seus aspectos sócio-culturais, e como ele relaciona seus conhecimentos culturais e artísticos com a formação profissional visada.